



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar atendimento médico-veterinário adequado, contínuo e tempestivo aos cães e gatos que se encontrem sob responsabilidade do Município de Maravilha/SC, especialmente aqueles resgatados de forma seletiva em razão de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade, enfermidades, atropelamentos, acidentes ou quaisquer outras situações que demandem avaliação, tratamento ou intervenção médico-veterinária.

A proteção, o atendimento e a promoção do bem-estar animal constituem ações de interesse público desenvolvidas pelo Município, que, por meio do Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, atua no atendimento de ocorrências e denúncias, resgate e acolhimento de animais em situação de risco, encaminhamento para atendimento veterinário, recuperação e posterior destinação adequada, inclusive mediante adoção responsável, além de ações relacionadas ao controle populacional e à prevenção de situações que possam comprometer o bem-estar animal e a saúde coletiva.

A execução dessas ações demanda suporte técnico especializado e estrutura compatível para realização de consultas, avaliações clínicas, procedimentos terapêuticos, exames laboratoriais e de apoio diagnóstico, procedimentos cirúrgicos,



internações, acompanhamento clínico e atendimento emergencial, conforme a condição apresentada por cada animal.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente e adequada para executar integralmente os serviços médico-veterinários necessários ao atendimento dos animais sob sua responsabilidade, especialmente no que se refere à realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares, internação, acompanhamento contínuo e atendimento de urgência e emergência. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e dotada de estrutura, equipamentos, profissionais e recursos técnicos compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços demandados.

A necessidade de atendimento apresenta, ainda, característica variável e imprevisível, uma vez que os animais resgatados podem apresentar diferentes condições clínicas e graus de gravidade, não sendo possível determinar previamente, com exatidão, quais procedimentos serão necessários para cada caso. Podem ocorrer situações que demandem desde avaliação clínica e tratamento medicamentoso até exames complementares, procedimentos ambulatoriais, intervenções cirúrgicas, internação e atendimento emergencial.

Ressalta-se que parte dos animais encaminhados para atendimento pode apresentar quadros de média ou alta complexidade, decorrentes, entre outras situações, de atropelamentos, fraturas, ferimentos graves, doenças, infecções, desnutrição, abandono prolongado, maus-tratos e demais condições que comprometam sua integridade física e seu bem-estar. Nesses casos, a demora na avaliação ou no início do tratamento pode ocasionar agravamento do quadro clínico, aumento do sofrimento, desenvolvimento de sequelas, redução das possibilidades de recuperação e, em situações mais graves, o óbito do animal.

Além da proteção individual dos animais, a prestação adequada dos serviços veterinários possui relevância sob a perspectiva do interesse público, considerando que o atendimento, tratamento, vacinação, diagnóstico, controle reprodutivo e



demais medidas de manejo e cuidado contribuem para a prevenção e o controle de agravos e zoonoses, para a redução da permanência de animais em situação de abandono e vulnerabilidade e para a mitigação de riscos sanitários que possam atingir a coletividade.

A contratação também se mostra necessária para assegurar a continuidade das ações de proteção e bem-estar animal desenvolvidas pelo Município e para conferir efetividade às providências decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no âmbito das responsabilidades assumidas pelo Município relacionadas ao atendimento e à proteção dos animais em situação de risco.

Nesse contexto, o problema público a ser solucionado consiste na insuficiência de estrutura própria do Município para assegurar, de forma integral, regular e tempestiva, os serviços médico-veterinários necessários aos cães e gatos sob sua responsabilidade, especialmente diante da diversidade, da imprevisibilidade e, em determinados casos, da urgência dos atendimentos demandados.

A solução pretendida, mediante o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, busca disponibilizar ao Município estrutura e capacidade técnica para atendimento das demandas veterinárias à medida que efetivamente surgirem, possibilitando o encaminhamento dos animais para avaliação e tratamento de acordo com a necessidade de cada caso, sem a necessidade de manutenção, pelo Município, de estrutura própria especializada para a execução de serviços de maior complexidade.

Com a contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:

- a)** assegurar atendimento médico-veterinário adequado e tempestivo aos cães e gatos sob responsabilidade do Município;
- b)** possibilitar o diagnóstico e o tratamento adequado das enfermidades e lesões apresentadas pelos animais;



- c)** viabilizar a realização de exames laboratoriais e demais procedimentos necessários à adequada avaliação clínica;
- d)** assegurar a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos de urgência e emergência quando indicados;
- e)** reduzir o agravamento de quadros clínicos decorrente da ausência ou demora no atendimento especializado;
- f)** proporcionar melhores condições de recuperação e bem-estar aos animais atendidos;
- g)** reduzir o sofrimento e os riscos de óbito ou de desenvolvimento de sequelas decorrentes de enfermidades, acidentes, atropelamentos, maus-tratos ou outras situações de vulnerabilidade;
- h)** dar continuidade e maior efetividade às políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal;
- i)** contribuir para o controle e a prevenção de situações que possam representar riscos sanitários e de saúde pública;
- j)** conferir condições operacionais para o cumprimento das obrigações e providências assumidas pelo Município no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina; e
- k)** assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de acordo com a demanda efetivamente verificada, mediante contratação por registro de preços e acionamento dos serviços conforme a necessidade da Administração.

O Município não dispõe, até o momento, de registro histórico consolidado e sistematizado dos atendimentos médico-veterinários realizados, contemplando, de forma individualizada, consultas, procedimentos, cirurgias, exames, internações e atendimentos de urgência e emergência, tampouco possui série histórica suficiente que permita identificar, com precisão, a evolução quantitativa da demanda relacionada às ações de resgate e proteção animal.



A ausência desses registros decorre da própria natureza das ações atualmente desenvolvidas pelo Município e da inexistência, até o momento, de contratação estruturada e contínua que possibilitasse a formação de uma base histórica padronizada de dados sobre os serviços veterinários efetivamente demandados. Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequado utilizar uma série histórica inexistente ou presumida como fundamento para o dimensionamento da futura contratação.

Diante dessa circunstância, o dimensionamento da contratação deverá ser realizado com base na demanda atualmente identificada pelo Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, nas necessidades decorrentes das ações de resgate seletivo e atendimento de animais em situação de risco, nas obrigações relacionadas ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como na avaliação técnica dos serviços que poderão ser necessários para o adequado atendimento dos animais sob responsabilidade do Município.

Considerando, ainda, que a ocorrência de animais necessitados de atendimento veterinário possui caráter variável e não pode ser previamente determinada com exatidão, especialmente em relação à gravidade das enfermidades, acidentes, atropelamentos, lesões, necessidade de procedimentos cirúrgicos, exames, internações e atendimentos emergenciais, os quantitativos estimados deverão ser compreendidos como parâmetros de planejamento da contratação, não representando garantia de utilização integral pela Administração.

Ressalta-se que a inexistência de série histórica não afasta a necessidade de planejamento da contratação, mas exige que as estimativas sejam estabelecidas mediante critérios objetivos e devidamente justificados, a partir das informações disponíveis à Administração e da natureza das demandas esperadas. Paralelamente, recomenda-se que, durante a execução da futura contratação, sejam mantidos registros individualizados dos atendimentos realizados, dos procedimentos executados e dos respectivos quantitativos, de modo a possibilitar a formação de



base histórica para o aperfeiçoamento das futuras contratações e do planejamento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

Dessa forma, a presente contratação busca não apenas suprir a atual insuficiência de estrutura especializada para atendimento veterinário, mas também estabelecer condições operacionais adequadas para que o Município possa responder de maneira organizada, tempestiva e tecnicamente adequada às demandas que efetivamente surgirem, assegurando a proteção e o bem-estar dos animais e o atendimento do interesse público, garantindo a continuidade das ações públicas de proteção animal, o atendimento adequado aos animais em situação de risco e o cumprimento das obrigações institucionais assumidas pelo Município, sempre em observância aos princípios do interesse público, eficiência, planejamento, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução a ser contratada deverá contemplar a prestação de serviços médico-veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos sob responsabilidade do Município de Maravilha/SC, especialmente aqueles resgatados de forma seletiva em situação de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade, enfermidade, acidentes ou outras circunstâncias que demandem atendimento especializado.

Os serviços deverão ser prestados de forma compatível com as necessidades identificadas pela Administração e deverão contemplar, conforme a condição clínica de cada animal e a indicação do profissional médico-veterinário responsável, consultas e avaliações clínicas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, exames laboratoriais e de apoio diagnóstico, diagnóstico por imagem, procedimentos cirúrgicos, internação e acompanhamento clínico, imunizações, eutanásia quando tecnicamente indicada e autorizada, destinação adequada dos cadáveres, fornecimento dos medicamentos, materiais e insumos necessários à execução dos tratamentos e demais procedimentos indispensáveis à adequada assistência veterinária.



Os serviços deverão observar a legislação vigente, as normas sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis, as normas e regulamentações dos órgãos competentes e as disposições éticas e técnicas pertinentes ao exercício da Medicina Veterinária, garantindo condições adequadas de segurança, higiene, qualidade e bem-estar dos animais atendidos.

Considerando a natureza da demanda e a possibilidade de ocorrência de situações que exijam intervenção imediata, a solução deverá contemplar capacidade de atendimento de urgência e emergência, em condições compatíveis com a gravidade dos casos encaminhados pelo Município, de modo a possibilitar resposta adequada e tempestiva diante de situações que possam representar risco à vida ou à integridade dos animais.

A solução deverá, ainda, dispor de estrutura física, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e recursos técnicos compatíveis com os serviços contratados, incluindo condições adequadas para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, diagnósticos e de internação, conforme a necessidade de cada atendimento.

A contratada deverá possuir condições de disponibilizar profissionais médicos-veterinários devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, bem como equipe de apoio e demais profissionais necessários à adequada execução dos serviços, na extensão exigida pela natureza dos atendimentos realizados.

A estrutura utilizada para a execução dos serviços deverá atender às exigências dos órgãos de fiscalização e vigilância competentes, mantendo-se em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene, segurança e biossegurança durante toda a vigência da contratação.

Os equipamentos, instrumentos, materiais permanentes, medicamentos, insumos e demais recursos empregados na execução dos serviços deverão ser adequados à finalidade a que se destinam, estar em condições apropriadas de uso e atender aos



padrões de qualidade, segurança e desempenho exigíveis para a prestação dos serviços médico-veterinários.

Quando aplicável, os equipamentos e demais recursos utilizados deverão observar as exigências de registro, certificação, manutenção, controle e fiscalização estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como as normas técnicas e regulamentações pertinentes.

### **2.1. Requisitos de habilitação e capacidade técnica**

Em razão da natureza especializada dos serviços e da responsabilidade envolvida no atendimento dos animais encaminhados pelo Município, a futura contratação deverá exigir da licitante, nos termos definidos no edital, a comprovação de que possui condições técnicas e profissionais compatíveis com a execução do objeto.

Deverá ser exigida a comprovação da regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, quando aplicável à atividade desenvolvida, bem como a indicação de profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico, observadas as exigências da legislação profissional e dos órgãos de fiscalização.

A qualificação técnica eventualmente exigida deverá guardar pertinência e proporcionalidade com as características e a complexidade do objeto, restringindo-se às condições efetivamente necessárias para assegurar a capacidade da futura contratada de executar os serviços de forma adequada, segura e eficiente.

Quando estabelecida no instrumento convocatório, a comprovação de capacidade técnico-operacional deverá estar relacionada a serviços compatíveis em características e complexidade com aqueles que compõem o objeto, observados os limites e requisitos previstos na legislação aplicável.

### **2.2. Disponibilidade para atendimento**

Considerando a natureza variável e, em determinados casos, imprevisível da demanda, a solução deverá possibilitar atendimento compatível com as



necessidades dos animais encaminhados pelo Município, inclusive nas situações classificadas como urgência ou emergência.

Os requisitos específicos relacionados à disponibilidade de atendimento, horários, regime de plantão ou sobreaviso, forma de encaminhamento dos animais, classificação dos casos, prazos para recebimento e avaliação, fluxos de autorização e demais procedimentos operacionais deverão ser estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração.

Da mesma forma, os critérios para classificação e atendimento de situações de urgência e emergência deverão ser detalhados no Termo de Referência, assegurando-se, desde já, que a solução contratada possua capacidade técnica e operacional para responder adequadamente a tais situações.

### **2.3. Responsabilidade pela execução dos serviços**

A futura contratada deverá assumir integral responsabilidade pela adequada execução dos serviços que lhe forem demandados, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e éticas aplicáveis, bem como as orientações e determinações da fiscalização contratual.

Deverá garantir que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados, com utilização de estrutura, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos adequados à finalidade, respondendo pela qualidade e segurança dos procedimentos realizados.

A contratada deverá, ainda, adotar todas as medidas necessárias para preservar a saúde, a integridade e o bem-estar dos animais atendidos, sem prejuízo das responsabilidades legais, profissionais e contratuais decorrentes da execução do objeto.

Os requisitos ora estabelecidos constituem características mínimas e indispensáveis da solução pretendida, tendo como finalidade assegurar que a futura contratação seja capaz de atender à necessidade pública identificada no presente Estudo Técnico Preliminar. O detalhamento das condições de execução, dos fluxos de



atendimento, dos prazos, dos procedimentos de encaminhamento, da classificação das situações de urgência e emergência, dos critérios de autorização e demais aspectos operacionais deverão ser realizados no Termo de Referência.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade pública, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para prestação de serviços médico-veterinários destinados aos cães e gatos encaminhados pelo Município de Maravilha, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução direta dos serviços pelo próprio Município, mediante implantação de estrutura pública de atendimento veterinário. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável, considerando a inexistência de instalações físicas apropriadas, equipamentos especializados, centro cirúrgico, laboratório, estrutura de internação, profissionais em número suficiente e plantão noturno e/ou sobreaviso para urgências e emergências. Além disso, a implantação de estrutura própria demandaria elevado investimento inicial em obras, aquisição de equipamentos, contratação de servidores efetivos e manutenção permanente, acarretando custos significativamente superiores aos da contratação de empresa especializada.

Também foi analisada a possibilidade de celebração de convênios ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações da sociedade civil ou instituições de ensino. Entretanto, verificou-se que tais entidades, em regra, possuem capacidade operacional limitada, dependem de disponibilidade financeira e estrutural própria e não reúnem condições de assegurar atendimento contínuo, integral e imediato para todos os casos encaminhados pelo Município, especialmente aqueles classificados como urgência e emergência.



Outra alternativa considerada foi a contratação individualizada dos procedimentos veterinários, mediante processos distintos para consultas, exames, cirurgias, internações e demais serviços. Todavia, essa solução mostrou-se operacionalmente inadequada, uma vez que demandaria múltiplos contratos, diversos prestadores de serviços, maior complexidade na fiscalização contratual, dificuldades de coordenação entre os atendimentos e aumento do tempo de resposta às ocorrências, comprometendo a eficiência administrativa e, principalmente, a continuidade da assistência aos animais.

Diante dessas possibilidades, concluiu-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação integrada dos serviços médico-veterinários, contemplando consultas, atendimentos clínicos e cirúrgicos, urgência e emergência, exames, internações, procedimentos ambulatoriais, fornecimento de medicamentos relacionados aos procedimentos realizados, imunizações, eutanásias quando tecnicamente indicadas, destinação final e demais serviços necessários à completa assistência dos animais encaminhados pelo Município.

Sob o aspecto técnico, essa alternativa assegura maior continuidade dos atendimentos, integração entre os procedimentos, padronização dos protocolos clínicos, redução do tempo de resposta nas situações emergenciais, disponibilidade de estrutura física adequada e equipe multiprofissional habilitada, proporcionando maior qualidade na assistência veterinária e melhores condições para recuperação dos animais.

Sob o aspecto econômico, a contratação centralizada permite maior racionalização dos recursos públicos, reduz os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos, otimiza a fiscalização contratual, proporciona maior previsibilidade das despesas e amplia a eficiência da execução contratual, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



Assim, considerando a inexistência de estrutura pública própria, a necessidade de atendimento contínuo, a complexidade dos serviços e a busca pela solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços médico-veterinários representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a adequada proteção e promoção do bem-estar dos animais, bem como contribuindo para as ações municipais de saúde pública, controle de zoonoses e manejo responsável da população de cães e gatos.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos sob responsabilidade do Município de Maravilha/SC, especialmente aqueles resgatados de forma seletiva em situações de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade, enfermidades, acidentes, atropelamentos ou outras circunstâncias que demandem assistência veterinária.

A solução deverá possibilitar o atendimento dos animais sob demanda e de acordo com a necessidade efetivamente identificada pela Administração durante a vigência da contratação, permitindo que os serviços sejam acionados conforme as ocorrências e as condições clínicas apresentadas pelos animais encaminhados pelo Município, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

A prestação dos serviços deverá contemplar, conforme a necessidade de cada caso e mediante indicação médico-veterinária, consultas e avaliações clínicas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, exames laboratoriais e de apoio diagnóstico, diagnóstico por imagem, procedimentos cirúrgicos, internação e acompanhamento clínico, imunizações, eutanásia quando tecnicamente indicada e autorizada, destinação adequada dos cadáveres,



medicamentos, materiais e insumos necessários aos tratamentos e procedimentos realizados, bem como os demais serviços indispensáveis à adequada assistência, recuperação e promoção do bem-estar dos animais.

A solução deverá abranger todos os recursos necessários à execução adequada dos serviços, incluindo estrutura física compatível, equipamentos, instrumentos, materiais, medicamentos, insumos, recursos tecnológicos e profissionais legalmente habilitados, em quantidade e condições compatíveis com a natureza e a complexidade dos atendimentos realizados.

A estrutura disponibilizada pela contratada deverá ser adequada à realização dos serviços previstos na contratação e observar as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, inclusive quanto às condições sanitárias, ambientais, de biossegurança, higiene, funcionamento e exercício profissional.

A solução deverá contemplar capacidade para realização de atendimentos clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, de diagnóstico, internação e urgência e emergência, de acordo com as necessidades dos animais encaminhados pelo Município, garantindo que os casos que apresentem maior gravidade possam receber atendimento compatível com sua condição clínica.

A contratada deverá disponibilizar profissionais médicos-veterinários devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária competente, além dos demais profissionais e recursos de apoio necessários à execução dos serviços, assumindo responsabilidade pela adequada realização dos procedimentos e pela observância das normas técnicas, sanitárias, éticas e profissionais aplicáveis.

A solução deverá contemplar, ainda, o acompanhamento dos animais submetidos a tratamentos, procedimentos cirúrgicos ou internações pelo período necessário à adequada evolução clínica, até a alta médica ou outra destinação definida pela Administração, conforme a avaliação do profissional responsável e as condições de cada caso.



Os medicamentos, materiais e insumos necessários à execução dos procedimentos e tratamentos que integrem os serviços contratados deverão estar compreendidos na solução, quando assim definido no Termo de Referência e na composição dos respectivos itens, de modo a assegurar que o atendimento não seja prejudicado pela ausência de recursos indispensáveis à sua realização.

Considerando que a demanda decorre de ocorrências que não podem ser previamente determinadas com exatidão e que podem apresentar diferentes níveis de complexidade, a solução deverá possuir capacidade operacional compatível com a prestação dos serviços de forma flexível e sob demanda, permitindo à Administração acionar os serviços de acordo com a necessidade efetivamente constatada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com essa característica da demanda, uma vez que permite o atendimento gradual e parcelado das necessidades do Município, conforme a ocorrência dos casos e a efetiva necessidade de utilização dos serviços, sem que a Administração fique obrigada à contratação ou ao consumo integral dos quantitativos estimados.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, não se identifica, como elemento autônomo da solução, a necessidade de contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica típica de fornecimento de bens ou equipamentos. Eventuais equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-los em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante toda a prestação dos serviços, sem transferência desses encargos ao Município.

A contratada deverá, portanto, disponibilizar e manter, às suas expensas, a estrutura, os equipamentos, os materiais, os insumos e os recursos humanos necessários à adequada execução dos serviços que forem efetivamente demandados pela Administração, responsabilizando-se pela sua regularidade,



conservação, funcionamento e adequação às exigências legais e técnicas aplicáveis.

A solução deverá, ainda, possibilitar o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração, mediante disponibilização das informações e dos documentos necessários à comprovação dos serviços efetivamente prestados, sem prejuízo do detalhamento dos procedimentos de controle, medição, autorização, faturamento, comunicação e fiscalização que será estabelecido no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução escolhida contempla de maneira integrada os serviços médico-veterinários, profissionais habilitados, estrutura física, equipamentos, medicamentos, materiais, insumos e demais recursos necessários ao atendimento dos animais, permitindo ao Município dispor de capacidade especializada para responder às demandas que efetivamente surgirem durante a vigência da contratação.

A solução mostra-se adequada à necessidade identificada porque permite assegurar atendimento veterinário especializado sem a necessidade de implantação e manutenção, pelo Município, de estrutura própria destinada à execução integral desses serviços, proporcionando maior flexibilidade operacional, racionalidade na utilização dos recursos públicos e capacidade de resposta às situações de atendimento animal, inclusive aquelas de maior complexidade e caráter emergencial.

Os procedimentos, fluxos, prazos, condições de encaminhamento e recebimento dos animais, critérios de classificação dos atendimentos, forma de autorização, medição e pagamento, obrigações específicas da contratada e demais aspectos operacionais da prestação serão detalhados no Termo de Referência, em compatibilidade com a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE**



**LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

A estimativa das quantidades dos serviços objeto da presente contratação foi elaborada com base no histórico de atendimentos realizados pelo Município, considerando a demanda efetivamente registrada nos exercícios anteriores, o quantitativo de animais encaminhados para atendimento médico-veterinário, a frequência dos procedimentos executados, bem como a projeção das necessidades futuras durante o período de vigência contratual.

Para definição dos quantitativos, foram considerados os registros administrativos relativos aos atendimentos de cães e gatos resgatados em situação de abandono, maus-tratos, enfermidades, atropelamentos, acidentes e demais ocorrências que demandaram assistência médico-veterinário, além das ações permanentes desenvolvidas pelo Municípios relacionados ao bem-estar animal, controle populacional, encaminhamento para adoção responsável e atendimento às denúncias de maus-tratos.

A memória de cálculo fundamenta-se, ainda, na análise da incidência dos principais procedimentos realizados, contemplando consultas clínicas, atendimentos de urgência e emergência, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, internações, procedimentos ambulatoriais, intervenções cirúrgicas, imunizações, eutanásias quando tecnicamente indicadas, destinação final dos cadáveres, fornecimento de medicamentos vinculados aos procedimentos realizados e demais serviços indispensáveis à adequada assistência veterinária. A memória de cálculo detalhada consta do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos estimados encontram-se discriminados no Termo de Referência, documento que integra o processo administrativo e serve de suporte técnico para a presente contratação.

Quanto à existência de contratações interdependentes, verificou-se que os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos para sua execução. Todavia, a



centralização da contratação em um único instrumento contratual, contemplando o conjunto dos serviços médico-veterinários necessários ao atendimento dos animais encaminhados pelo Município, proporciona significativa economia de escala, reduz custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos, otimiza a logística dos atendimentos e assegura maior eficiência operacional, continuidade da assistência veterinária e padronização dos serviços prestados.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se suficientes e compatíveis com a demanda prevista para o período contratual, estando devidamente fundamentados na memória de cálculo e nos documentos técnicos que instruem o presente processo de contratação.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa destinada a identificar valores compatíveis com aqueles praticados no mercado para os serviços médico-veterinários que integram o objeto, consideradas as especificidades de cada procedimento, o porte e a espécie dos animais, bem como as condições previstas para a futura execução.

Considerando a elevada quantidade, diversidade e especificidade dos serviços contemplados na contratação, abrangendo consultas, atendimentos de urgência e emergência, internações, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, procedimentos ambulatoriais, cirúrgicos, ortopédicos, imunizações e demais serviços veterinários, a pesquisa de preços foi realizada individualmente por procedimento e por porte/espécie, de modo que o valor estimado de cada item pudesse ser relacionado às respectivas fontes de pesquisa e ao quantitativo previsto pela Administração.



Inicialmente, foram realizadas solicitações de orçamento junto a empresas e clínicas veterinárias potencialmente aptas à execução do objeto. Todavia, apesar das diligências promovidas, verificou-se dificuldade na obtenção de múltiplas propostas comerciais que contemplassem integralmente a quantidade e a variedade de procedimentos previstos, tendo parte dos fornecedores consultados deixado de encaminhar cotação.

As tentativas de obtenção de orçamento e as respostas efetivamente recebidas foram documentadas no processo administrativo, de modo a demonstrar as diligências realizadas pela Administração e as condições encontradas no mercado.

Diante dessa circunstância, e com a finalidade de evitar que a estimativa fosse formada exclusivamente a partir de uma única proposta comercial, adotou-se metodologia baseada em cesta de preços, mediante utilização combinada das fontes disponíveis e tecnicamente comparáveis.

Foram consideradas, conforme a disponibilidade e a compatibilidade de cada procedimento, cotações obtidas diretamente de estabelecimentos veterinários, tabelas e referenciais aplicáveis ao setor, bem como preços constantes de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente para complementação da pesquisa nos itens em que não foi possível obter quantidade suficiente de cotações diretamente junto ao mercado.

Entre as fontes diretamente obtidas pela Administração foram consideradas a cotação apresentada pela Clínica Veterinária Bicho Feliz e a tabela de valores apresentada pela Clínica Veterinária S.O.S. dos Bichos, esta última contendo valores referentes ao exercício de 2026 e direcionados aos atendimentos dos animais sob responsabilidade do Setor de Bem-Estar Animal e Meio Ambiente do Município de Maravilha/SC.

Também foram analisadas referências provenientes de contratações públicas de serviços veterinários, utilizadas quando verificada correspondência técnica suficiente



entre o procedimento pesquisado e aquele pretendido pelo Município. As referências mais antigas eventualmente localizadas foram mantidas, quando pertinente, para fins de análise e histórico da pesquisa, sem utilização automática na formação do preço estimado quando existentes referências mais atuais e adequadas.

A Administração procedeu à análise crítica e individual das referências, não sendo adotado preço exclusivamente em razão da semelhança nominal entre os serviços. Foram considerados, sempre que aplicáveis, o tipo de procedimento, o porte e a espécie do animal, a abrangência do serviço e a inclusão de medicamentos, materiais, insumos, anestesia, exames e demais componentes capazes de interferir substancialmente na formação do preço.

Assim, referências que não apresentaram equivalência técnica suficiente foram desconsideradas para fins de cálculo ou mantidas exclusivamente como elemento informativo da pesquisa, evitando-se a comparação artificial entre serviços de escopos distintos.

Para os itens em que foram obtidas três ou mais referências válidas e tecnicamente comparáveis, adotou-se, como regra, a mediana dos preços pesquisados, por representar medida menos suscetível à influência de valores extremos e adequada à heterogeneidade verificada no mercado de serviços veterinários.

Nos casos em que, apesar das diligências realizadas, foram obtidas somente duas referências válidas e comparáveis, adotou-se a média aritmética dos valores encontrados, mediante justificativa da quantidade reduzida de referências e análise crítica da compatibilidade dos preços.

Excepcionalmente, para os procedimentos em que foi possível identificar apenas uma referência tecnicamente adequada, o respectivo valor foi considerado mediante justificativa específica, tendo em vista as tentativas realizadas para ampliação da pesquisa, a especificidade do procedimento e a inexistência ou insuficiência de outras referências efetivamente comparáveis, ficando a metodologia adotada devidamente registrada nos documentos integrantes da pesquisa de preços.



## MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC CIDADE DAS CRIANÇAS

A memória de cálculo foi elaborada mediante aplicação do preço unitário referencial definido para cada procedimento sobre o respectivo quantitativo anual estimado, permitindo identificar, de forma individualizada, o valor estimado de cada serviço e, posteriormente, o valor total de cada lote e o valor global máximo estimado da contratação.

Os preços unitários referenciais, as fontes utilizadas, a metodologia de cálculo, os quantitativos, os valores totais por item, os documentos consultados e as justificativas relativas às situações específicas encontram-se discriminados na Pesquisa de Preços, no Mapa Comparativo de Preços e na respectiva Memória de Cálculo, documentos que integram o processo administrativo e dão suporte à presente estimativa.

A partir da consolidação dos valores unitários e quantitativos estimados, foram apurados os seguintes valores máximos estimados:

| Lote                                               | Descrição                                        | Valor máximo estimado |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Lote 01</b>                                     | Serviços veterinários –<br>Cães de Porte Pequeno | R\$ 148.449,99        |
| <b>Lote 02</b>                                     | Serviços veterinários –<br>Cães de Porte Médio   | R\$ 179.704,30        |
| <b>Lote 03</b>                                     | Serviços veterinários –<br>Cães de Porte Grande  | R\$ 149.222,17        |
| <b>Lote 04</b>                                     | Serviços veterinários –<br>Felinos               | R\$ 123.978,40        |
| <b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 601.354,86</b> |                                                  |                       |

Dessa forma, o valor global máximo estimado da contratação é de R\$ 601.354,86 (seiscentos e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Ressalta-se que os quantitativos estabelecidos possuem natureza estimativa, destinando-se ao planejamento da contratação e ao dimensionamento da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de contratação integral pela Administração. Os serviços serão solicitados conforme a demanda efetivamente



verificada durante a vigência da Ata, de acordo com as necessidades dos animais sob responsabilidade do Município e mediante observância das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A metodologia adotada permite demonstrar, de forma objetiva e rastreável, qual preço foi considerado para cada serviço, a respectiva fonte, o quantitativo estimado e o resultado de sua aplicação na formação do valor da contratação, conferindo transparência à estimativa e permitindo sua verificação pelos órgãos de controle e demais interessados.

Diante disso, considera-se que a estimativa elaborada se encontra adequadamente fundamentada e compatível com as informações de mercado obtidas pela Administração, observando os princípios do planejamento, motivação, economicidade, eficiência, transparência e busca da proposta mais vantajosa.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Maravilha, as quais serão indicadas pela Secretaria competente antes da formalização da contratação, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária aplicável.

## **8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Maravilha, tendo em vista que, até o presente momento, o Município não instituiu referido instrumento de planejamento.

Ressalta-se, contudo, que a ausência de Plano de Contratações Anual não impede a realização da presente contratação, uma vez que a necessidade se encontra devidamente motivada neste Estudo Técnico Preliminar e decorre da demanda contínua de atendimento médico-veterinário aos cães e gatos encaminhados pelo



Município, visando assegurar a continuidade das políticas públicas de proteção e bem-estar animal, bem como a promoção da saúde pública.

A contratação está devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, encontrando-se alinhada ao interesse público e ao planejamento da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da possibilidade de divisão do objeto, considerando suas características técnicas, a natureza dos serviços, a estrutura do mercado fornecedor, a necessidade de preservação da qualidade da assistência veterinária e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A solução pretendida compreende diferentes serviços médico-veterinários, os quais, embora possuam naturezas e níveis de complexidade distintos, integram uma mesma cadeia de atendimento ao animal. Um único atendimento poderá demandar, conforme a condição clínica apresentada, consulta, exames, procedimentos ambulatoriais, intervenção cirúrgica, internação, medicamentos, acompanhamento e outros serviços complementares.

Nesse contexto, a divisão do objeto exclusivamente por tipo de procedimento — por exemplo, separando consultas, exames, cirurgias, internações e demais serviços — poderia ocasionar fragmentação excessiva da assistência, dificultando o acompanhamento integral do animal e aumentando a complexidade operacional para a Administração, especialmente nos casos em que diferentes procedimentos sejam necessários para o mesmo paciente.

Por outro lado, verificou-se que os custos e as condições de execução dos serviços são significativamente influenciados pela espécie e pelo porte do animal atendido. O peso corporal pode repercutir na quantidade e no tipo de medicamentos e anestésicos empregados, nos materiais utilizados, nos equipamentos necessários,



nas técnicas de contenção e manejo, na complexidade de determinados procedimentos, no tempo de atendimento e na necessidade de estrutura diferenciada para internação e recuperação.

Assim, a divisão por categoria de animal apresenta-se, em princípio, como forma mais coerente de organizar os serviços, permitindo que os procedimentos necessários a determinado animal permaneça integrados dentro de um mesmo grupo, ao mesmo tempo em que se reconhecem as diferenças relevantes de custos e de execução decorrentes da espécie e do porte.

Para fins de estruturação da contratação, propõe-se a organização dos serviços nos seguintes grupos:

- **Grupo 01 – Cães de Pequeno Porte:** cães com peso de até 10 kg;
- **Grupo 02 – Cães de Médio Porte:** cães com peso superior a 10 kg e até 20 kg;
- **Grupo 03 – Cães de Grande Porte:** cães com peso superior a 20 kg;
- **Grupo 04 – Felinos:** gatos, independentemente do peso.

A adoção desses quatro grupos busca estabelecer uma divisão que seja suficientemente específica para refletir diferenças relevantes na execução e composição dos custos dos serviços, sem promover fragmentação excessiva do objeto.

A opção por manter, dentro de cada grupo, os diferentes serviços veterinários necessários ao atendimento dos animais também se justifica pela necessidade de preservar a integralidade da assistência. Dessa forma, a empresa contratada para determinado grupo deverá possuir capacidade para executar os serviços que integram aquele grupo, conforme os procedimentos efetivamente demandados pela Administração, evitando que um mesmo animal precise ser submetido a sucessivos encaminhamentos para diferentes prestadores em razão da natureza de cada procedimento.

Essa sistemática tende a favorecer a continuidade do acompanhamento clínico, a concentração das informações e do histórico do atendimento, a responsabilização do prestador pelos serviços realizados e a eficiência da fiscalização contratual, sem



afastar a possibilidade de participação de empresas que possuam capacidade compatível com apenas uma ou algumas das categorias de animais.

A definição dos grupos deverá, contudo, guardar correspondência com a realidade do mercado fornecedor. Para tanto, a Administração deverá considerar, na pesquisa de mercado realizada para instrução da contratação, a existência de empresas e estabelecimentos veterinários com capacidade técnica, estrutura e regularidade necessárias para atender os serviços integrantes de cada grupo.

A verificação da existência de potenciais fornecedores aptos a executar os grupos propostos é especialmente relevante para evitar que o parcelamento, embora concebido para ampliar a competitividade, produza efeito contrário, mediante a criação de grupos excessivamente abrangentes ou incompatíveis com a capacidade usual dos prestadores disponíveis no mercado.

Da mesma forma, a composição dos grupos deverá ser compatível com a metodologia de formação dos preços e com os quantitativos estimados. Os valores estimados para cada grupo deverão considerar os diferentes procedimentos que poderão ser demandados e as características específicas dos animais abrangidos, de modo que o critério de julgamento escolhido produza comparação objetiva entre propostas e permita identificar a solução economicamente mais vantajosa.

Considerando que os grupos reunirão serviços de naturezas e custos distintos, a Administração deverá estruturar os quantitativos e os preços unitários de cada procedimento de forma individualizada, ainda que o julgamento seja realizado pelo valor global do respectivo grupo, caso essa seja a metodologia definida no Termo de Referência. Dessa forma, será possível manter a adequada referência de preços para cada serviço e, simultaneamente, avaliar a proposta global apresentada para determinado grupo.

O critério de julgamento por grupo mostra-se adequado desde que a composição de cada grupo seja tecnicamente integrada e que os quantitativos e preços estimados permitam a comparação objetiva das propostas, sendo possível que uma mesma licitante seja vencedora de um ou mais grupos, ou que grupos distintos sejam



adjudicados a empresas diferentes, conforme o resultado do certame e o atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A eventual contratação de empresas distintas para diferentes grupos não deverá comprometer a gestão contratual, uma vez que a identificação do grupo será realizada de acordo com a espécie e o porte do animal encaminhado, cabendo à Administração estabelecer, no Termo de Referência, os fluxos de encaminhamento, autorização, fiscalização, medição e demais procedimentos necessários à adequada coordenação da execução.

Ressalta-se que o parcelamento proposto não tem por finalidade apenas aumentar o número de itens ou contratos, mas estabelecer uma divisão funcional do objeto que concilie três aspectos fundamentais: **a preservação da integralidade do atendimento de cada animal, a consideração das diferenças de custos e complexidade relacionadas à espécie e ao porte e a ampliação das possibilidades de participação de fornecedores aptos a executar parcelas tecnicamente definidas do objeto.**

Dessa forma, a Administração entende que a divisão em quatro grupos — cães de pequeno porte, cães de médio porte, cães de grande porte e felinos — apresenta-se como alternativa tecnicamente justificável para a estruturação da contratação, desde que confirmada pela pesquisa de mercado a existência de fornecedores em número e condições suficientes para assegurar a competitividade do certame.

Caso a pesquisa de mercado demonstre que a divisão proposta restringe indevidamente a competitividade, dificulta a obtenção de propostas ou não corresponde à forma usual de organização dos serviços pelo mercado fornecedor, a Administração deverá reavaliar a composição dos grupos antes da publicação do instrumento convocatório, podendo promover os ajustes necessários à estruturação do objeto.

Conclui-se, portanto, que o parcelamento por espécie e porte é a solução inicialmente considerada mais adequada para a contratação, por permitir a integração dos serviços necessários ao atendimento de cada categoria de animal, evitar a fragmentação excessiva da assistência veterinária e, simultaneamente,



possibilitar a participação de fornecedores de acordo com sua capacidade operacional, devendo sua configuração definitiva ser validada a partir da análise das condições efetivamente verificadas no mercado e da compatibilidade entre os grupos, os quantitativos e a metodologia de formação dos preços.

## 10. MATRIZ DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a matriz de riscos da presente contratação foi elaborada de forma específica, contemplando a identificação dos principais eventos que poderão impactar a execução contratual, bem como a definição das responsabilidades, medidas preventivas, ações mitigadoras e formas de gerenciamento dos riscos.

O documento estabelece a alocação objetiva dos riscos entre a Administração e a futura contratada, observando a natureza do objeto, as características da prestação dos serviços médico-veterinários e as boas práticas de gestão contratual, de modo a promover maior segurança jurídica, equilíbrio contratual e eficiência na execução do contrato.

A Matriz de Riscos integra o presente processo administrativo como documento autônomo, constituindo Anexo do Estudo Técnico Preliminar, devendo ser observada durante toda a execução contratual para fins de gestão, fiscalização e eventual aplicação dos mecanismos de reequilíbrio contratual, quando cabíveis.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do planejamento das contratações do Município de Maravilha e das necessidades relacionadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja condição para a execução dos serviços ora pretendidos.

Os serviços médico-veterinários objeto da presente contratação possuem natureza autônoma e serão executados de forma independente, mediante encaminhamento



dos cães e gatos pelo Departamento de Bem-Estar Animal, não dependendo da formalização de outros contratos para que alcancem sua finalidade.

Embora as atividades desenvolvidas pelo Município no âmbito da proteção e do bem-estar animal, como ações de resgate, acolhimento temporário, adoção responsável, campanhas de vacinação, controle populacional e educação para a guarda responsável, estejam relacionadas à política pública municipal, tais iniciativas possuem caráter complementar e não condicionam a execução dos serviços médico-veterinários ora contratados.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é independente, inexistindo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para assegurar sua plena execução, sem prejuízo de eventual atuação integrada com outras ações e programas desenvolvidos pelo Município na área de proteção e bem-estar animal.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A presente contratação tem por objetivo assegurar ao Município de Maravilha/SC disponibilidade de serviços médico-veterinários especializados para atendimento, sob demanda, dos cães e gatos encaminhados pelo Município, garantindo resposta adequada às necessidades identificadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal e contribuindo para a efetividade das ações públicas de proteção e bem-estar animal.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação de empresa especializada permite ao Município utilizar os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a realização dos investimentos necessários à implantação de estrutura pública própria destinada à execução integral dos serviços médico-veterinários previstos no objeto.



A execução direta dos serviços exigiria, entre outras providências, a disponibilização e manutenção de espaço físico adequado, aquisição e manutenção de equipamentos e instrumentos veterinários, estrutura para procedimentos cirúrgicos e internação, aquisição e armazenamento de medicamentos e insumos, disponibilidade de profissionais especializados e adoção das medidas necessárias ao funcionamento e regularização da estrutura perante os órgãos competentes.

A opção pela contratação de empresa especializada permite, portanto, que o Município tenha acesso à estrutura e aos recursos técnicos necessários à prestação dos serviços sem a necessidade de realizar, por conta própria, os investimentos iniciais e os custos permanentes associados à implantação, manutenção, atualização e operação de estrutura veterinária municipal própria.

Além disso, considerando que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços e que os serviços serão solicitados conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração, pretende-se promover maior racionalidade na aplicação dos recursos financeiros, evitando a manutenção de estrutura ociosa ou a aquisição antecipada de bens, medicamentos e insumos cuja utilização não possa ser previamente determinada.

A remuneração dos serviços de acordo com os atendimentos e procedimentos efetivamente demandados e realizados também permitirá maior controle da despesa, na medida em que o pagamento estará vinculado à efetiva prestação dos serviços, observadas as condições, quantitativos, preços e critérios de medição estabelecidos no instrumento contratual.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá que os servidores municipais envolvidos com a política de proteção e bem-estar animal permaneçam concentrados nas atividades que integram as atribuições da Administração, tais como planejamento das ações, atendimento e acompanhamento das ocorrências, resgate e encaminhamento dos animais, gestão e fiscalização



contratual, articulação das políticas públicas e demais atividades administrativas e operacionais de competência municipal.

A execução dos procedimentos médico-veterinários especializados ficará a cargo da empresa contratada, que deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados e estrutura compatível com a natureza dos serviços. Dessa forma, evita-se a necessidade de criação ou ampliação de quadro próprio de profissionais especializados exclusivamente para atender à demanda objeto da contratação.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução reduz a necessidade de aquisição, pelo Município, de equipamentos, instrumentos cirúrgicos, materiais hospitalares, medicamentos, insumos laboratoriais e demais recursos necessários à execução dos serviços. A disponibilização e manutenção desses recursos pela contratada permitirá que o patrimônio e a estrutura administrativa municipal sejam utilizados prioritariamente nas atividades próprias da Administração.

Sob a perspectiva operacional, espera-se que a contratação proporcione maior capacidade de resposta às demandas veterinárias identificadas pelo Município, inclusive diante de situações que exijam atendimento de urgência ou emergência, permitindo que os animais sejam encaminhados para avaliação e tratamento por profissionais e estrutura tecnicamente adequados.

Como resultado direto da contratação, pretende-se contribuir para a redução do tempo de resposta nos casos que demandem assistência especializada, evitar o agravamento de quadros clínicos decorrente da ausência ou demora no atendimento, reduzir o sofrimento dos animais e ampliar as possibilidades de recuperação e tratamento adequado, conforme as condições clínicas apresentadas em cada caso.

A contratação também deverá contribuir para a melhoria da organização e da eficiência das ações municipais de proteção e bem-estar animal, proporcionando maior capacidade operacional para atendimento dos animais resgatados de forma



seletiva e daqueles que estejam sob responsabilidade do Município em razão de situações de abandono, maus-tratos, acidentes, enfermidades ou outras condições de vulnerabilidade.

No âmbito das políticas públicas, a disponibilidade de atendimento veterinário adequado poderá contribuir, juntamente com as demais ações desenvolvidas pelo Município, para o controle populacional, a prevenção de agravos e zoonoses, a redução de situações de sofrimento animal e a adequada destinação dos animais atendidos. Tais resultados, contudo, dependem de um conjunto de medidas e políticas públicas, não sendo atribuídos exclusivamente à presente contratação.

Também se pretende assegurar condições para o cumprimento das obrigações e ações relacionadas ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, especialmente no que se refere à necessidade de atendimento e proteção dos animais abrangidos pelas responsabilidades assumidas pela Administração.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- a)** disponibilizar atendimento médico-veterinário especializado conforme a necessidade efetivamente identificada pelo Município;
- b)** proporcionar maior agilidade e capacidade de resposta no atendimento dos animais sob responsabilidade municipal;
- c)** reduzir os riscos de agravamento dos quadros clínicos decorrentes da ausência ou demora na assistência veterinária;
- d)** proporcionar condições adequadas para diagnóstico, tratamento, recuperação e acompanhamento dos animais atendidos;
- e)** evitar os investimentos necessários à implantação e manutenção de estrutura veterinária pública própria;
- f)** racionalizar a utilização dos recursos financeiros mediante contratação e pagamento dos serviços conforme a demanda efetivamente atendida;



- g) otimizar a utilização dos recursos humanos municipais, concentrando os servidores nas atividades de gestão, planejamento, fiscalização e execução das políticas públicas de competência municipal;
- h) evitar a necessidade de aquisição e manutenção, pelo Município, de equipamentos, instrumentos, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução direta dos serviços especializados;
- i) ampliar a capacidade operacional do Município para atendimento de situações de urgência e emergência;
- j) contribuir para a preservação da saúde, integridade e bem-estar dos animais atendidos; e
- k) fortalecer as ações municipais de proteção e bem-estar animal e contribuir para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Assim, a solução escolhida busca conciliar economicidade, eficiência operacional e adequada utilização dos recursos públicos, proporcionando ao Município acesso, conforme a demanda, a serviços especializados e estrutura veterinária compatível com as necessidades identificadas, sem a necessidade de implantação e manutenção de estrutura própria para execução integral dos serviços.

Os resultados pretendidos deverão ser avaliados ao longo da execução da contratação por meio do acompanhamento dos serviços efetivamente demandados e realizados, dos quantitativos utilizados, da regularidade dos atendimentos e da qualidade da assistência prestada, permitindo à Administração aperfeiçoar o planejamento das futuras contratações e das políticas públicas relacionadas à proteção e ao bem-estar animal.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA**



## **DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A execução dos serviços poderá gerar resíduos médico-veterinários, tais como materiais perfurocortantes, resíduos biológicos ou infectantes, medicamentos e seus resíduos, materiais descartáveis e respectivas embalagens, além de cadáveres de animais, quando houver óbito ou eutanásia.

A contratada deverá realizar a segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos de forma ambientalmente adequada, conforme sua classificação e a legislação sanitária e ambiental aplicável.

Os medicamentos vencidos, inutilizados ou impróprios para uso deverão receber destinação adequada e, quando aplicável, observar os sistemas de logística reversa legalmente previstos, restritos aos materiais efetivamente utilizados na execução dos serviços e sujeitos a esse regime.

Os cadáveres de animais deverão receber destinação sanitária e ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular.

A contratada deverá, ainda, adotar medidas de uso racional de água, energia elétrica, medicamentos, materiais e demais insumos, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos.

Considerando que não haverá aquisição de bens permanentes pelo Município, não se estabelecem requisitos específicos de eficiência energética ou logística reversa relacionados a bens incorporados ao patrimônio municipal, limitando-se as exigências ambientais aos materiais, insumos e resíduos efetivamente relacionados à execução dos serviços.

### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente ao início da prestação dos serviços:



- a) concluir a instrução do processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos necessários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) designar o gestor e o fiscal do contrato, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) definir, no âmbito do Departamento de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, os responsáveis pela autorização e encaminhamento dos animais para atendimento;
- d) estabelecer fluxo interno para solicitação e autorização dos serviços, bem como canal de comunicação com a futura contratada, especialmente para situações de urgência e emergência; e
- e) orientar os servidores envolvidos quanto aos procedimentos administrativos necessários ao encaminhamento dos animais e ao acompanhamento da execução contratual.

Não serão necessárias obras, adequações prediais ou aquisição de equipamentos pelo Município, uma vez que a estrutura física, os equipamentos, materiais, insumos e recursos humanos necessários à execução dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada.

Os procedimentos específicos de execução, medição, conferência, registro dos atendimentos, apresentação de documentos e fiscalização dos serviços serão definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Dessa forma, as providências prévias concentram-se na conclusão da instrução processual, na definição dos responsáveis e na organização do fluxo administrativo necessário ao encaminhamento dos animais e à gestão da contratação.

## **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-veterinários destinados ao



atendimento de cães e gatos encaminhados pelo Município de Maravilha mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de forma satisfatória à necessidade pública que motivou a presente demanda.

Os levantamentos realizados demonstraram que o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, equipe técnica especializada e disponibilidade operacional suficientes para executar diretamente todos os serviços necessários, especialmente aqueles relacionados aos atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, exames complementares, internações e demais intervenções de média e alta complexidade.

A solução proposta permite assegurar atendimento contínuo e especializado aos animais resgatados ou encaminhados pelo Departamento de Bem-Estar Animal, contribuindo para a redução do sofrimento animal, recuperação clínica, promoção do bem-estar, incentivo à adoção responsável e fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção animal.

Além disso, a contratação contribui diretamente para a proteção da saúde pública, por meio do controle de zoonoses, da redução da população de animais abandonados, do manejo adequado dos animais em situação de vulnerabilidade e da mitigação dos riscos sanitários decorrentes da ausência de atendimento veterinário adequado.

Sob o aspecto administrativo, a solução revela-se mais eficiente e econômica do que a implantação e manutenção de estrutura própria pelo Município, evitando elevados investimentos em infraestrutura, equipamentos, contratação de profissionais especializados e manutenção permanente de unidade veterinária, permitindo maior racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento da estrutura já existente no mercado especializado.

Os requisitos técnicos estabelecidos, a pesquisa de mercado, a estimativa de custos, a definição dos quantitativos e a análise das alternativas demonstram que a



contratação atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e pela conveniência da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários destinados ao atendimento de cães e gatos encaminhados pelo Município de Maravilha, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público, às necessidades da Administração e às políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

Maravilha, 11 de setembro de 2026.

**GILSON LUIS FARINON**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente